



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

# Audiência Pública Para Discussão do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental

## “Usina Termoeletrica (UTE) *Nossa Senhora de Fátima*”

**Roberta Cox**

Analista Ambiental

11 de junho de 2018

Macaé/RJ



# Bem Ambiental e o Art. 225 – CF/88

- **Uso comum do povo**  
- titular é o povo -

Ninguém se apropria

Todos tem a obrigação de preservar p/ as presentes e futuras gerações

- **Sadia qualidade de vida**

Mínimo para a vida  
Patrimônio cultural

- ✓ Social
- ✓ Educação
- ✓ Saúde
- ✓ Moradia
- ✓ Lazer
- ✓ Segurança

- **Garantia para as gerações futuras**

Antecipa o direito pra quem nem nasceu ainda

- **Ecologicamente equilibrado**

S/ a interferência do homem?  
Do homem moderno até o limite q. a natureza dê conta – Capacidade Suporte



# LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

É o conjunto de regras obrigatórias,

*com vistas a regular as atividades e inter-relações humanas sobre a natureza*

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81)

- ✓ Princípios para à regulamentação ou modificação no uso, controle, proteção e conservação do ambiente.



# Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente

✓ IV - o *licenciamento* e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

❖ Objetivo do Licenciamento

Disciplinar, *previamente*

- Art. 10º. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou *potencialmente poluidores* ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental,  
(...)



# que é o Licenciamento Ambiental Federal?

- Projetos submetidos ao L A F resultam de:
  - ✓ Planos de Estado
  - ✓ Políticas Públicas
  - ✓ Programas dos diversos setores do Governo
  
- Grandes projetos afetam a sociedade significativamente
- L A F = instrumento de gestão ambiental
- Debate direto entre o Poder Público e a Sociedade.
- Oportunidade de aperfeiçoamento dos projetos submetidos

Bons Projetos = Bom Licenciamento Ambiental

✓ GANHO PARA A SOCIEDADE



# PREVISÃO LEGAL



- **Constituição Federal**
- **Lei 6.938/81**
- Lei 9605/98 – Lei de Crimes Ambientais;
- Lei 9985/00 – Unidades de Conservação
- Lei Complementar 140/2011
- Portarias MMA nº 420, 421, 422, 424, 425/2011
- Portarias Interministerial nº 419 e 423/2011
- **Resoluções CONAMA** 001/86; 09/87; 237/97
- Instruções Normativas e muitas outras ...



# Responsabilidades

**MMA** – Diretrizes das políticas ambientais

**IBAMA** – Execução da Política

**IPHAN** – Componente cultural

**FUNAI** – Componente indígena

**ICMBio** – Unidades de Conservação

**Fundação Palmares** – Quilombola

**OEMAS** – Análises e manifestação

**PREFEITURAS** – Ocupação do solo





# EIA/RIMA como Instrumento do Licenciamento

Estudo elaborado pelo empreendedor, contendo **diagnóstico** ambiental da área, identificação e análise dos **impactos**, definição das **medidas mitigadoras** e programas de **monitoramento**, visando garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

TERMO DE REFERÊNCIA - TR -

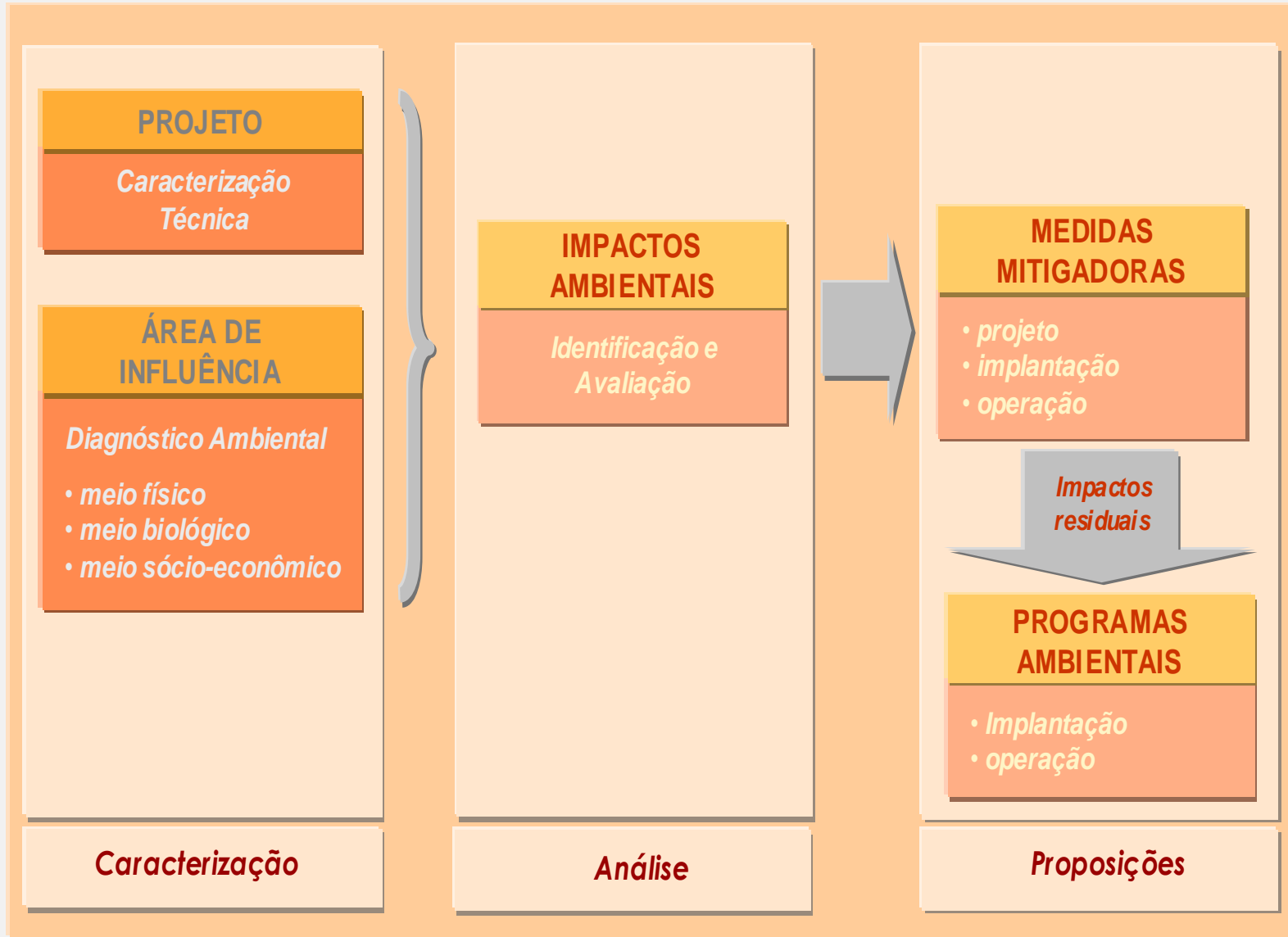


orientador elaboração  
estudo ambiental





# Estudo de Impacto Ambiental - EIA





# Licenças Ambientais

✓ Ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental.

⇒ Licença Prévia - LP

⇒ Licença de Instalação - LI

⇒ Licença de Operação - LO





# Licenciamento em Três Etapas





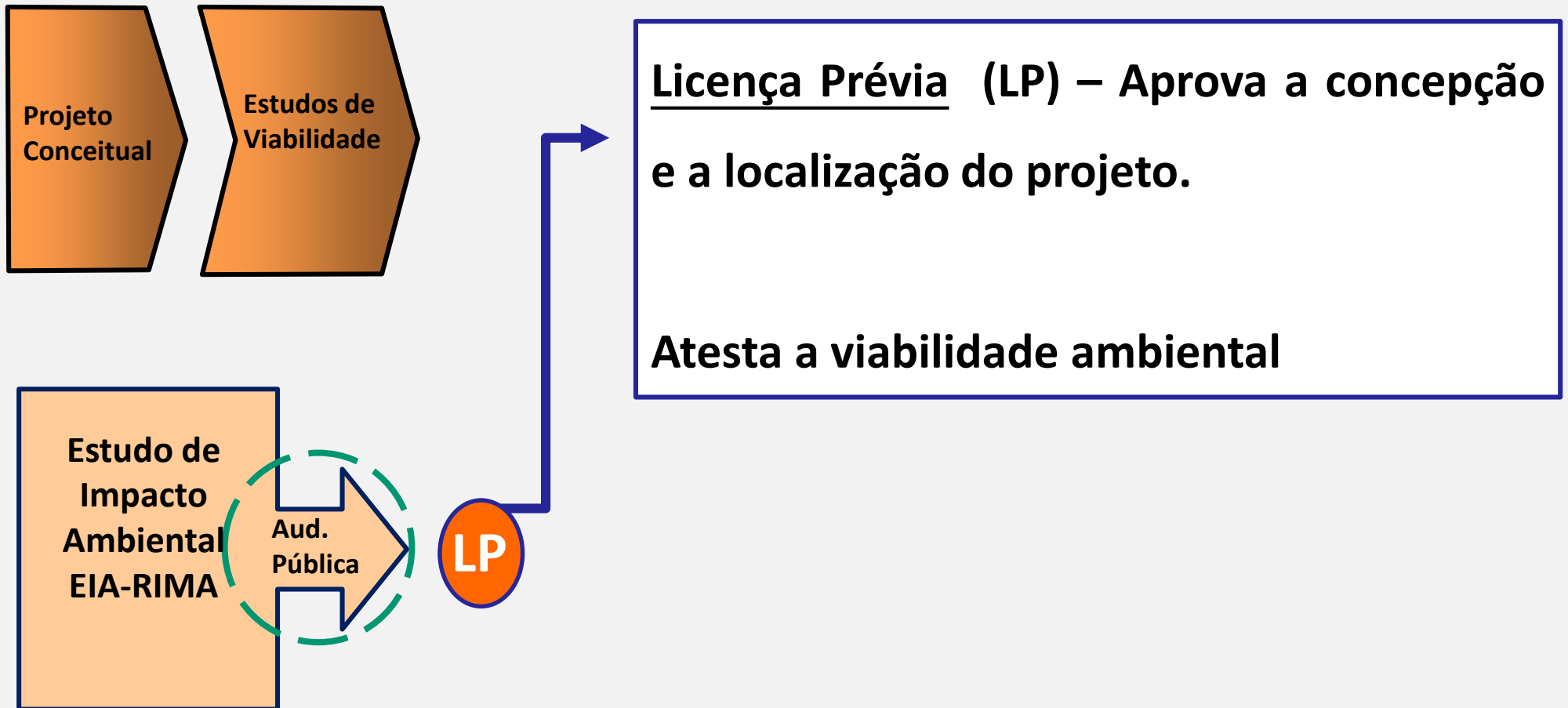
# Condicionante Ambiental

- obrigação, medida, atividade ou diretriz, exigível para a validade da respectiva licença, objetivando conformar e adequar o empreendimento aos princípios de proteção, preservação, conservação e melhoria ambiental



# Licença Prévia

## Viabilidade

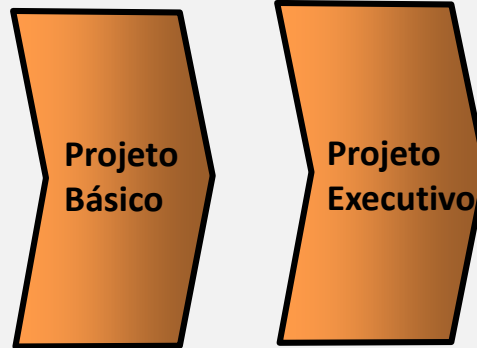




# Licença de Instalação

## Desenvolvimento

✓ Define as medidas ambientais de controle dos impactos relativos a etapa construtiva.



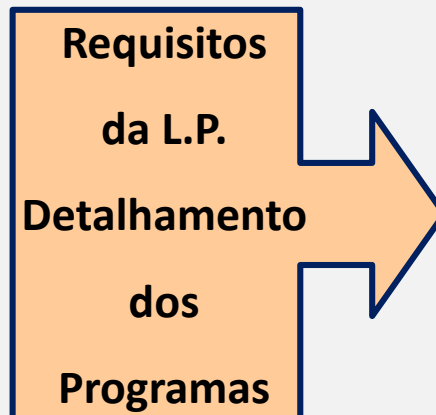
Licença de Instalação (LI) –  
Autoriza o início das obras de implantação do empreendimento



# Licença de Instalação

## Desenvolvimento

✓ Define as medidas ambientais de controle dos impactos relativos a etapa construtiva.



Licença de Instalação (LI) –  
Autoriza o início das obras de implantação do empreendimento





# Projeto Básico Ambiental - PBA

Detalhamento de todas as medidas mitigadoras e compensatórias e dos **programas ambientais** propostos no EIA/RIMA e compõe a etapa do processo de Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

- Não distribui dinheiro, nem é feito para resolver os problemas já existentes.
- É feito para controlar os impactos do empreendimento identificados no EIA (LP).

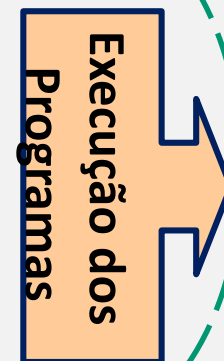


# Licença de Operação

- ✓ Define as medidas ambientais de controle dos impactos relativos a etapa de operação do empreendimento.

Para a concessão da LO todas as populações atingidas já foram reassentadas

Instalação



Licença de Operação (LO)  
Autoriza o enchimento do reservatório.



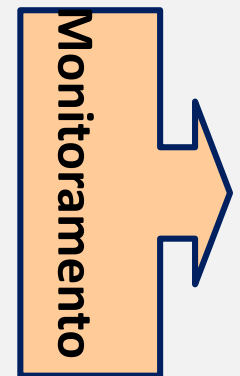
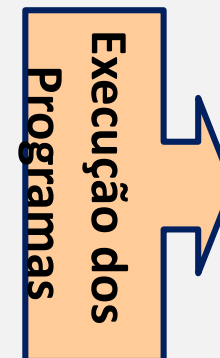
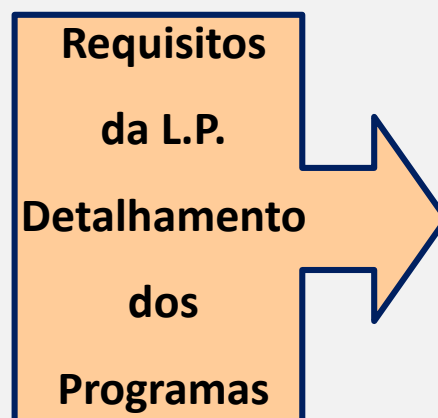
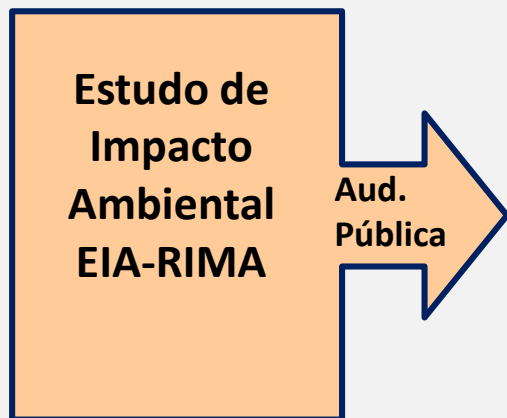
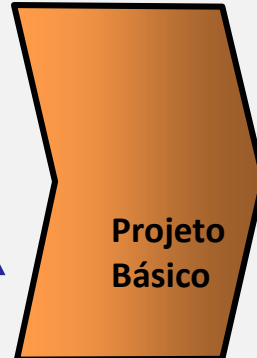
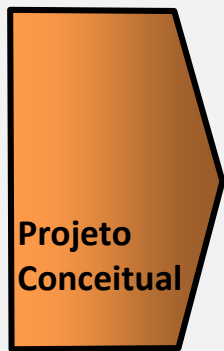
# Licenças Ambientais

## Viabilidade

## Desenvolvimento

## Instalação

## Operação





# Importância da Audiência Pública

- Conhecer o projeto da Usina Termoelétrica Nossa Senhora de Fátima, a ser localizada em Macaé;
- Conhecer os resultados dos Estudos Ambientais (diagnósticos, área de influência, impactos, medidas mitigadoras e compensatórias);
- Momento para manifestações relacionadas ao empreendimento e aos estudos ambientais (dúvidas, críticas, receios e sugestões)

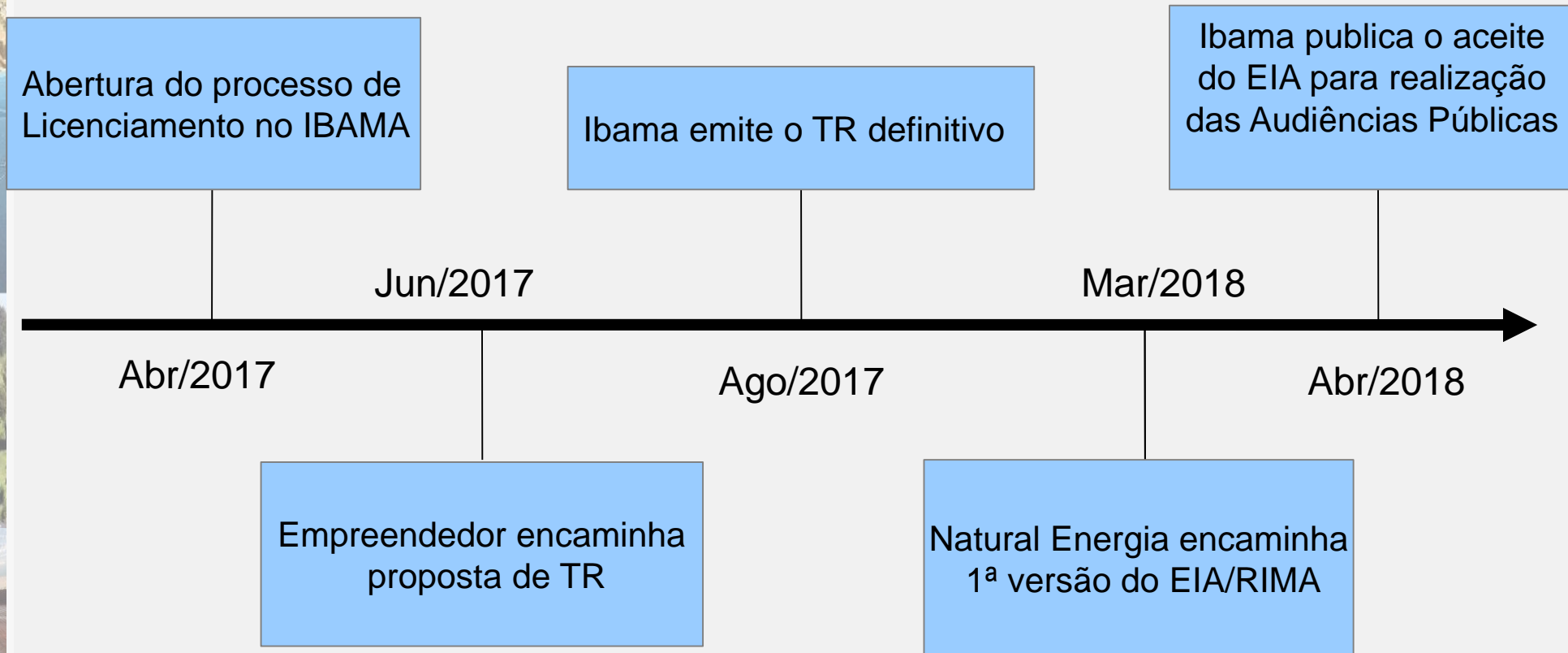


# LP – Etapas pós-Audiências Públicas

- Pode haver solicitação de esclarecimentos e/ou complementações;
- Parecer Técnico Conclusivo pelo Ibama;
- Deferimento ou indeferimento da Licença Prévia;
- Definição das condicionantes (exigências)



# O Processo no Ibama – Breve Histórico





# OBRIGADA!

**Larissa Carolina Amorim dos Santos**  
Diretora de Licenciamento  
Ambiental

[dilic.sede@ibama.gov.br](mailto:dilic.sede@ibama.gov.br)

**Amado Pereira de Cerqueira Netto**  
Coordenador Geral de Licenciamento  
Ambiental de Empreendimentos  
Fluviais e Pontuais Terrestre (CGTef)

[cgtef.sede@ibama.gov.br](mailto:cgtef.sede@ibama.gov.br)

**Eduardo Wagner**  
Chefe de Divisão de Energia  
Nuclear, Térmica, Eólica e outras  
Fontes Alternativas

[denef.sede@ibama.gov.br](mailto:denef.sede@ibama.gov.br)